ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.047/2026 – Recurso Administrativo, ROP 18/2026, item 3.3.3.2, de 1º/10/2026, informo:

Diretora Relatora: Daniela Marreco Cerqueira

Recorrente: Pac Logística e Hangaragem Ltda.

CNPJ: 24.620.316/0003- 06

Processo: 25743.415396/2019-41

Expediente: 1600155/25-1 (SEI 3626629)

Área: CRES2/GGREC

Decisões anteriores:
- SJO nº 11/2025, realizada no dia 16/4/2025, itens 2.2.046 e 2.2.047. Aresto nº 1.702, de 17/4/2025, publicado no DOU nº 75, de 22/4/2025.
- SJO nº 36/2025, realizada no dia 10/12/2025, item 3.2.004.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da Relatora – Voto nº 251/2026/SEI/DIRE2/Anvisa.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/10/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **4526927** e o código CRC **27DDFEEF**.